

164ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 24 a 28 de junho de 2019

CE164.R8
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CE164.R8

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR PROGRAMAS DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE 2020-2021

A 164ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo examinado a *Proposta de Orçamento por Programas da Organização Pan-Americana da Saúde 2020-2021* (documento CE164/13);

Tendo considerado o relatório da 13ª Sessão do Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração (documento CE164/4);

Observando o trabalho da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) ao propor um orçamento por programas que usa um enfoque de baixo para cima e considera as prioridades dos Estados Membros, assim como os mandatos regionais e mundiais, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

Tendo examinado o anexo A da Proposta de Orçamento por Programas, em que a RSPA apresenta a justificativa para um aumento das contribuições fixas com base na necessidade fortalecer o nível nacional, de modo a apoiar as prioridades estratégicas, conforme estabelecidas no Plano Estratégico da Organização Pan-Americana da Saúde 2020-2025, e compensando parcialmente os aumentos dos custos de pessoal e atividades devidos à inflação; e considerando o empenho da Repartição em melhorar a eficiência, a produtividade, a prestação de contas e a transparência;

Observando os esforços da RSPA para propor um orçamento por programas que leve em consideração tanto as preocupações econômicas dos Estados Membros como a responsabilidade conjunta, dos Estados Membros e da RSPA, de cumprir os mandatos de saúde pública;

Tendo presente o Artigo 14.C da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde e os parágrafos 3.4 e 3.5 do Artigo III do Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde,

RESOLVE:

Recomendar que o 57º Conselho Diretor adote uma resolução conforme os seguintes termos:

**ORÇAMENTO POR PROGRAMAS
DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE 2020-2021**

O 57º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado a proposta de *Orçamento por Programas da Organização Pan-Americana da Saúde 2020-2021 (Documento Oficial ___)*;

Tendo considerado o relatório do 164º Sessão do Comitê Executivo (documento CD57/___);

Observando os esforços da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) para propor um orçamento por programas que leve em consideração tanto as preocupações econômicas dos Estados Membros como a responsabilidade conjunta, dos Estados Membros e da RSPA, de cumprir os mandatos de saúde pública;

Tendo presente o Artigo 14.C da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde e o parágrafo 3.5 do Artigo III do Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde,

RESOLVE:

1. Aprovar o programa de trabalho da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) com um orçamento de US\$ 620,0 milhões¹ para os programas básicos e \$30 milhões para os programas especiais, conforme dispõe o *Orçamento por Programas da OPAS 2020-2021 (Documento Oficial ___)*.
2. Incentivar todos os Estados Membros, os Estados Participantes e os Membros Associados a que continuem efetuando no prazo os pagamentos de suas contribuições fixas em 2020 e 2021, bem como das contribuições em atraso que possam ter acumulado nos períodos orçamentários anteriores.
3. Incentivar os Estados Membros, os Estados Participantes e os Membros Associados a que continuem defendendo uma proporção equitativa dos recursos da Organização Mundial da Saúde (OMS) e, especificamente, o financiamento pleno, por parte da OMS, da margem orçamentária alocada à Região das Américas.
4. Instar os Estados Membros, os Estados Participantes e os Membros Associados a que efetuem contribuições voluntárias em consonância com o Orçamento por Programas

¹ A menos que indicado de outra forma, todos os valores monetários neste relatório são expressos em dólares dos Estados Unidos.

da OPAS 2020-2021, e quando for possível, a que considerem a possibilidade de que essas contribuições sejam plenamente flexíveis e não sejam destinadas a uma finalidade específica.

5. Aprovar as contribuições para o biênio 2020-2021 no valor de \$225,9 milhões, composto de *a*) \$194,4 milhões em contribuições fixas líquidas dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados, sem qualquer aumento em relação ao valor anterior aprovado para as contribuições fixas líquidas (\$194,4 milhões), e *b*) \$31.478.000, como transferência do Fundo de Equalização de Impostos, conforme indicado na tabela abaixo.

6. Ao se definirem as contribuições dos Estados Membros, dos Estados Participantes e dos Membros Associados, estas serão reduzidas de acordo com o crédito que tenham no Fundo de Equalização de Impostos, exceto no caso dos Estados que tributam os salários recebidos da RSPA por seus cidadãos e residentes, as quais serão reduzidas de acordo com a quantia dos reembolsos tributários correspondentes à RSPA.

7. Financiar os programas básicos aprovados da seguinte maneira e com as seguintes fontes:

Fonte de financiamento	Quantia (US\$)
Contribuições fixas dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS	225.878.000
Menos o crédito do Fundo de Equalização de Impostos	31.478.000
Receitas diversas orçadas	20.000.000
Contribuições voluntárias da OPAS e outras fontes	189.800.000
Alocação orçamentária da OMS à Região das Américas	215.800.000
TOTAL	620.000.000

8. Autorizar a Diretora a usar todas as fontes de financiamento indicadas acima para financiar o Orçamento por Programas da OPAS 2020-2021, sujeito à disponibilidade de recursos.

9. Solicitar à Diretora que prepare um relatório sobre os valores das despesas de cada fonte de financiamento, e em relação aos 28 resultados intermediários indicados no Orçamento por Programas da OPAS 2020-2021, para apresentação aos Órgãos Diretores em 2022.

(Terceira reunião, 25 de junho de 2019)